Cebraspe
Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO (TJMT)

OUTORGA POR REMOÇÃO

Prova Escrita e Prática – Parte 1 – Dissertação

Aplicação: 1º/11/2026

PADRÃO DE RESPOSTA

Segundo previsto no art. 134, inciso VI, do CTN, **(i)** os tabeliães respondem solidariamente pelos tributos devidos sobre os atos por eles praticados em razão do ofício, **(ii)** nos casos de impossibilidade de exigência do cumprimento da obrigação principal pelo contribuinte. **(iii)** Em que pese a menção na lei a uma responsabilidade de caráter solidário, como os sujeitos mencionados no art. 134 do CTN somente responderão na impossibilidade de exigência do crédito tributário em face do contribuinte original, o STJ, salientando a **(iv)** "ausência de técnica legislativa" do dispositivo, **(v)** posicionou-se pela subsidiariedade da responsabilidade dos sujeitos indicados no art. 134 do CTN (STJ. 1.ª Seção. EREsp 446.955/SC, rel. min. Luiz Fux, DJe de 19/5/2008).

(vi) A cobrança de tributos inadimplidos deve ser processada contra o delegatário, **(vii)** sendo inviável a busca do patrimônio do cartório. Segundo entendimento do STJ, "o responsável pelos atos decorrentes dos serviços notariais é o titular do cartório **(viii)** diante da inexistência de personalidade jurídica do tabelionato".

Segundo a jurisprudência do STF (ADI 1.378 MC), **(ix)** os emolumentos concernentes aos serviços notariais e registrais possuem natureza tributária, qualificando-se como taxas remuneratórias de serviços públicos, **(x)** sujeitando-se, em consequência, quer no que concerne à sua instituição e majoração, quer no que se refere à sua exigibilidade, ao regime jurídico-constitucional pertinente a essa especial modalidade de tributo vinculado, notadamente aos princípios da legalidade e da anterioridade.

Conforme entendimento do STJ, os titulares de serviços notariais e de registro, **(xi)** por serem pessoas físicas e não desempenharem atividade empresarial, **(xii)** não podem ser considerados sujeitos passivos da contribuição para o salário-educação. Relativamente ao enquadramento previdenciário desses agentes, conforme assentado pelo STF no julgamento da ADI n.º 2.791, **(xiii)** "aos serventuários da justiça, à luz da legislação pertinente, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social — RGPS", **(xiv)** uma vez que não detêm a condição de ocupantes de cargo efetivo. No âmbito do RGPS, **(xv)** o serventuário figura como segurado obrigatório, na condição de contribuinte individual.

Segundo entendimento do STF formalizado na ADPF n.º 357, **(xvi)** não há hierarquia na cobrança judicial dos créditos da dívida pública da União, dos estados e dos municípios, **(xvii)** sob pena de ofensa ao pacto federativo — **(xviii)** haja vista a adoção, pelo constituinte, do modelo de federalismo cooperativo — bem como **(xix)** desrespeito à isonomia entre os entes federados. **(xx)** Por fim, cumpre salientar que se trata de nova posição que supera o entendimento anterior da suprema corte, materializado na Súmula n.º 563, que assentava a compatibilidade da hierarquia da cobrança com o texto constitucional.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 – Domínio do conhecimento jurídico
Quesito 2.1.1 – Responsabilidade tributária dos tabeliães, notários e registradores
Conceito 0 – Não mencionou nenhum dos aspectos de **(i)** a **(v)** destacados no padrão de resposta.
Conceito 1 – Mencionou apenas um dos aspectos de **(i)** a **(v)** destacados no padrão de resposta.
Conceito 2 – Mencionou apenas dois dos aspectos de **(i)** a **(v)** destacados no padrão de resposta.
Conceito 3 – Mencionou apenas três ou quatro dos aspectos de **(i)** a **(v)** destacados no padrão de resposta
Conceito 4 – Mencionou todos os aspectos de **(i)** a **(v)** destacados no padrão de resposta.

Quesito 2.1.2 – Cobrança de tributos inadimplidos
Conceito 0 – Não mencionou nenhum dos aspectos de **(vi)** a **(viii)** destacados no padrão de resposta.
Conceito 1 – Mencionou apenas um dos aspectos de **(vi)** a **(viii)** destacados no padrão de resposta.
Conceito 2 – Mencionou apenas dois dos aspectos de **(vi)** a **(viii)** destacados no padrão de resposta.
Conceito 3 – Mencionou todos os aspectos de **(vi)** a **(viii)** destacados no padrão de resposta.

Quesito 2.1.3 – Natureza jurídica dos emolumentos e sujeição aos princípios da legalidade e da anterioridade
Conceito 0 – Não mencionou nenhum dos aspectos **(ix)** e **(x)** destacados no padrão de resposta.
Conceito 1 – Mencionou apenas o aspecto **(ix)** ou **(x)** destacado no padrão de resposta.
Conceito 2 – Mencionou os aspectos **(ix)** e **(x)** destacados no padrão de resposta.

Quesito 2.1.4 – Regime previdenciário dos titulares de serviços notariais e de registro

Conceito 0 – Não mencionou nenhum dos aspectos de **(xi)** a **(xv)** destacados no padrão de resposta.
Conceito 1 – Mencionou apenas um ou dois dos aspectos de **(xi)** a **(xv)** destacados no padrão de resposta.
Conceito 2 – Mencionou apenas três ou quatro dos aspectos de **(xi)** a **(xv)** destacados no padrão de resposta.
Conceito 3 – Mencionou todos os aspectos de **(xi)** a **(xv)** destacados no padrão de resposta.

Quesito 2.1.5 – Inexistência de hierarquia entre entes federados para fins de recebimento de valores cobrados judicialmente
Conceito 0 – Não mencionou nenhum dos aspectos de **(xvi)** a **(xx)** destacados no padrão de resposta.
Conceito 1 – Mencionou apenas um dos aspectos de **(xvi)** a **(xx)** destacados no padrão de resposta.
Conceito 2 – Mencionou apenas dois dos aspectos de **(xvi)** a **(xx)** destacados no padrão de resposta.
Conceito 3 – Mencionou apenas três ou quatro dos aspectos de **(xvi)** a **(xx)** destacados no padrão de resposta.
Conceito 4 – Mencionou todos os aspectos de **(xvi)** a **(xx)** destacados no padrão de resposta.

Quesito 2.2 – Articulação do raciocínio
Conceito 0 – Não articulou o raciocínio.
Conceito 1 – Articulou parcialmente o raciocínio, estabelecendo relações pouco consistentes entre as ideias.
Conceito 2 – Articulou adequadamente o raciocínio, estabelecendo relações claras e coerentes entre as ideias.

Quesito 2.3 – Capacidade de argumentação e de convencimento
Conceito 0 – Não argumentou.
Conceito 1 – Apresentou argumentação pouco convincente.
Conceito 2 – Apresentou argumentação convincente.

Cebraspe
Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO (TJMT)

OUTORGA POR REMOÇÃO

Prova Escrita e Prática – Parte 2 – Peça Prática

Aplicação: 1º/11/2026

PADRÃO DE RESPOSTA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURA

SAIBAM todos quantos esta Escritura Pública de Inventário e Partilha virem que, aos **[dia] de [mês] de [ano]**, nesta comarca de **[cidade]**/MT, perante mim, Escrevente Autorizado do **[número] Tabelionato de Notas**, compareceram as partes a saber:

QUALIFICAÇÃO DOS HERDEIROS, ADVOGADO E AUTOR DA HERANÇA:

1. DO INVENTARIANTE E HERDEIRO NECESSÁRIO:
JONAS FERREIRA DA SILVA, [nacionalidade], solteiro, [profissão], portador do RG [número], inscrito no CPF sob o n.º [número], residente e domiciliado em [endereço completo], na qualidade de **filho** (herdeiro necessário) e inventariante do espólio.

2. DO CURADOR DOS BENS DA PROLE EVENTUAL (HERDEIRO TESTAMENTÁRIO):
JONAS FERREIRA DA SILVA, [nacionalidade], solteiro, [profissão], portador do RG [número], inscrito no CPF sob o n.º [número], residente e domiciliado em [endereço completo], que neste ato comparece e assina na qualidade de **CURADOR nomeado judicialmente** para administrar os bens da **PROLE EVENTUAL** (futuro filho de Jonas Ferreira da Silva), nos termos do art. 1.800, § 1.º, do Código Civil.

3. DO ASSISTENTE JURÍDICO (ADVOGADO(A)):
Dr(a). [nome do(a) advogado(a)], inscrito(a) na OAB/UF sob o n.º [número], com escritório profissional em [endereço], prestando assistência jurídica às partes.
Os presentes, identificados por mim, dou fé.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUTOR DA HERANÇA E DO TESTAMENTO
Que em 1.º de setembro de 2026, faleceu **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, [estado civil], [nacionalidade], [RG e CPF], [último endereço], deixando como único herdeiro necessário seu filho, acima qualificado, e deixando disposições de última vontade por meio de Testamento Público lavrado no [número] Tabelionato de Notas de [cidade]/MT; [data da expedição da certidão de óbito], [livro], [folha], [termo], [serventia em que consta o assento].

DA AUTORIZAÇAO JUDICIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL E NOMEAÇÃO DE CURADOR
Conforme rito estabelecido no processo de **Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento** (Autos [número do processo]), que tramitou perante a Vara de Sucessões de [cidade]/MT, restou validada a cláusula testamentária que destinou a parte disponível do testador à **PROLE EVENTUAL** (futuro filho de Jonas Ferreira da Silva). Por r. sentença transitada em julgado, o MM. Juiz autorizou este inventário extrajudicial e nomeou o(a) Sr. Jonas Ferreira da Silva como curador dos referidos bens em estado de dependência.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO IMÓVEL RURAL (ADVERTÊNCIA AMBIENTAL E TÉCNICA – MT)
O patrimônio consiste em:

- **UM IMÓVEL RURAL**, denominado **[nome da fazenda/sítio]**, localizado no município de [cidade]/MT, com a área total de 151 (cento e cinquenta e um) hectares, havido conforme **Matrícula n.º [número]** do Cartório de Registro de Imóveis de [cidade]/MT. Cadastrado no INCRA/CCIR sob o n.º [número] e no ITR sob o n.º [número].

PARÁGRAFO ÚNICO – DA AUSÊNCIA DE GEORREFERENCIAMENTO E CAR:

- As partes declaram e ficam expressamente cientificadas por este Tabelião de que o referido imóvel rural **NÃO possui descrição georreferenciada averbada** na matrícula e **não possui Cadastro Ambiental Rural (CAR)** regularizado perante a SEMA/MT, assumindo os herdeiros o ônus de regularizá-los para fins de posterior registro definitivo perante o RGI competente.

DA PARTILHA E PAGAMENTOS (mencionar sobre o pagamento à prole eventual)

CLÁUSULA QUARTA– DA PARTILHA E DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA DA PROLE EVENTUAL
O patrimônio avaliado pela SEFAZ/MT em [R$] será dividido na proporção de **50% (cinquenta por cento) para cada quinhão**, com as seguintes regras de destinação:

1. **PAGAMENTO AO HERDEIRO NECESSÁRIO:** 50% (cinquenta por cento) da fração ideal do imóvel rural descrito na Cláusula Quarta, transferido de forma definitiva a título de sua **Legítima**, correspondendo ao valor de [R$].

2. **PAGAMENTO À PROLE EVENTUAL (SOB CURATELA):** 50% (cinquenta por cento) da fração ideal do imóvel rural será destacado e mantido sob a **propriedade resolutiva e administração** do(a) Curador(a) nomeado(a), Sr. Jonas Ferreira da Silva, até que ocorra o nascimento com vida do herdeiro testamentário esperado.

3. **PARÁGRAFO ÚNICO – DO PRAZO DECADENCIAL (Art. 1.800, § 4.º, do Código Civil):**
4. As partes declaram estar cientes de que, se decorrido o prazo de **2 (dois) anos** a contar da abertura da sucessão (data do falecimento do testador) e o herdeiro esperado **não houver sido concebido**, os bens reservados à prole eventual, salvo disposição em contrário do testador, **capitalizarão em favor do herdeiro necessário** aqui qualificado, consolidando-se em suas mãos 100% da propriedade do imóvel.

CERTIDÕES E TRIBUTOS

CLÁUSULA QUINTA – DOS TRIBUTOS E CERTIDÕES EXIGIDAS EM MATO GROSSO

As partes apresentam e são arquivadas neste ato as seguintes certidões e comprovantes:
- **ITCMD:** Guia de Lançamento da **SEFAZ/MT** n.º [número] e respectivo comprovante de pagamento integral;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais de Mato Grosso (**SEFAZ/MT**);
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos à União e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural (ITR dos últimos 5 anos).

Certifico que foi realizada a consulta na **CNIB**, sob os [códigos de *hash*], restando **NEGATIVA** para o falecido, para o herdeiro necessário e para o curador da prole eventual.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 – Domínio do conhecimento jurídico
Quesito 2.1.1 – Identificação da escritura
Conceito 0 – Não apresentou a identificação da escritura ou o fez de maneira totalmente incorreta.
Conceito 1 – Apresentou identificação incompleta, com apenas um dos seguintes dados: (i) natureza da escritura; (ii) data por extenso; (iii) identificação da comarca/MT; (iv) número do tabelionato de notas.
Conceito 2 – Apresentou identificação incompleta, com apenas dois dos dados citados.
Conceito 3 – Apresentou identificação incompleta, com apenas três dos dados citados.
Conceito 4 – Apresentou identificação completa, com todos os dados citados.

Quesito 2.1.2 – Qualificação do inventariante e herdeiro necessário
Conceito 0 – Não qualificou o inventariante e herdeiro necessário ou o fez de maneira totalmente incorreta.
Conceito 1 – Qualificou o inventariante e herdeiro necessário de maneira incompleta, com apenas um dos seguintes dados: (i) nome completo; (ii) nacionalidade; (iii) estado civil; (iv) profissão; (v) RG; (vi) CPF; (vii) endereço.
Conceito 2 – Qualificou o inventariante e herdeiro necessário de maneira incompleta, com apenas dois ou três dos dados citados.
Conceito 3 – Qualificou o inventariante e herdeiro necessário de maneira incompleta, com apenas quatro dos dados citados.
Conceito 4 – Qualificou o inventariante e herdeiro necessário de maneira incompleta, com apenas cinco ou seis dos dados citados.
Conceito 5 – Qualificou o inventariante e herdeiro necessário de maneira completa, com todos os dados citados.

Quesito 2.1.3 – Qualificação do curador dos bens da prole eventual
Conceito 0 – Não qualificou o curador dos bens da prole eventual ou o fez de maneira totalmente incorreta.
Conceito 1 – Qualificou o curador dos bens da prole eventual de maneira incompleta, com apenas um dos seguintes dados: (i) nome completo; (ii) nacionalidade; (iii) estado civil; (iv) profissão; (v) RG; (vi) CPF; (vii) endereço.
Conceito 2 – Qualificou o curador dos bens da prole eventual de maneira incompleta, com apenas dois ou três dos dados citados.
Conceito 3 – Qualificou o curador dos bens da prole eventual de maneira incompleta, com apenas quatro dos dados citados.
Conceito 4 – Qualificou o curador dos bens da prole eventual de maneira incompleta, com apenas cinco ou seis dos dados citados.
Conceito 5 – Qualificou o curador dos bens da prole eventual de maneira completa, com todos os dados citados.

Quesito 2.1.4 – Qualificação do advogado
Conceito 0 – Não qualificou o advogado ou o fez de maneira totalmente incorreta.
Conceito 1 – Qualificou o advogado de maneira incompleta, com apenas um dos seguintes dados: (i) nome completo; (ii) inscrição na OAB; (iii) endereço profissional.
Conceito 2 – Qualificou o advogado de maneira incompleta, com apenas dois dos dados citados.
Conceito 3 – Qualificou o advogado de maneira completa, com todos os dados citados.

Quesito 2.1.5 – Do autor da herança e do testamento
Conceito 0 – Não formulou cláusula sobre o autor da herança e do testamento.
Conceito 1 – Formulou cláusula incompleta sobre o autor da herança e do testamento.
Conceito 2 – Formulou corretamente cláusula sobre o autor da herança e do testamento.

Quesito 2.1.6 – Da autorização judicial e nomeação de curador
Conceito 0 – Não mencionou sobre a sentença que validou o testamento e sobre a prole eventual.
Conceito 1 – Formulou cláusula sobre a sentença que validou o testamento, mas não mencionou a prole eventual.
Conceito 2 – Formulou corretamente cláusula sobre a sentença que validou o testamento e sobre a prole eventual.

Quesito 2.1.7 – Descrição do imóvel
Conceito 0 – Não apresentou a descrição do imóvel ou o fez de maneira totalmente incorreta.
Conceito 1 – Apresentou descrição incompleta, sem mencionar a ausência de georreferenciamento e de CAR.
Conceito 2 – Apresentou descrição incompleta, mencionando a ausência apenas de georreferenciamento ou de CAR.
Conceito 3 – Apresentou descrição completa, mencionando a ausência de georreferenciamento e de CAR.

Quesito 2.1.8 – Da partilha e pagamentos
Conceito 0 – Não formulou cláusula sobre a partilha e os pagamentos, ou o fez de maneira totalmente incorreta.
Conceito 1 – Formulou cláusula sobre a partilha e os pagamentos, contendo apenas um dos seguintes aspectos: (i) pagamento ao herdeiro necessário; (ii) pagamento à prole eventual; (iii) prazo decadencial previsto no Código Civil.
Conceito 2 – Formulou cláusula sobre a partilha e os pagamentos, contendo apenas dois dos aspectos citados.
Conceito 3 – Formulou cláusula sobre a partilha e os pagamentos, contendo todos os aspectos citados.

Quesito 2.1.9 – Certidões e tributos
Conceito 0 – Não mencionou sobre a expedição das certidões nem sobre consulta à CNIB, ou o fez de maneira totalmente incorreta.
Conceito 1 – Formulou cláusula sobre tributos e certidões, contendo apenas um dos seguintes aspectos: (i) guia de lançamento do ITCMD; (ii) certidão negativa de débitos tributários estaduais de Mato Grosso; (iii) certidão conjunta de débitos relativos à União e dívida ativa da União; (iv) certidão negativa de débitos de imóvel rural; (v) consulta à CNIB.
Conceito 2 – Formulou cláusula sobre tributos e certidões, contendo apenas dois ou três dos aspectos citados.
Conceito 3 – Formulou cláusula sobre tributos e certidões, contendo apenas quatro dos aspectos citados.
Conceito 4 – Formulou cláusula sobre tributos e certidões, contendo todos os aspectos citados.

Quesito 2.2 – Articulação do raciocínio
Conceito 0 – Não articulou o raciocínio.
Conceito 1 – Articulou parcialmente o raciocínio, estabelecendo relações pouco consistentes entre as ideias.
Conceito 2 – Articulou adequadamente o raciocínio, estabelecendo relações claras e coerentes entre as ideias.

Quesito Conceito 0 – Não argumentou.
Conceito 1 – Apresentou argumentação pouco convincente.
Conceito 2 – Apresentou argumentação convincente.

Cebraspe
Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO (TJMT)

OUTORGA POR REMOÇÃO

Prova Escrita e Prática – Parte 3 – Questão 1

Aplicação: 1º/11/2026

PADRÃO DE RESPOSTA

A consumação do delito pode ser obstada por vontade do agente ou por circunstâncias alheias à sua vontade, o que pode ocorrer em diferentes etapas do *iter criminis*, gerando reflexos jurídicos distintos.

A **tentativa (art. 14, II, do CP)** ocorre quando o autor, tendo iniciado a execução do delito, não alcança o resultado por circunstâncias alheias à sua vontade. Traduz norma de extensão da tipicidade formal mediata, mantendo-se a tipicidade do crime almejado com redução da pena de um a dois terços (teoria objetiva), salvo disposição em contrário. Ademais, ainda que o Código Penal adote a teoria objetiva, em que a punibilidade da tentativa fundamenta-se no perigo ao qual o bem jurídico tutelado é exposto, a legislação prevê casos em que a tentativa pode ser punida com a mesma pena do crime consumado.

A **desistência voluntária** e o **arrependimento eficaz (art. 15 do CP)** são institutos fundados na voluntariedade do sujeito (fórmula de Frank: "posso prosseguir, mas não quero"), em que o momento consumativo do crime não é alcançado por vontade do agente, mesmo que não seja espontânea. Na desistência, o agente interrompe os atos executórios que ainda tinha a seu dispor; no arrependimento eficaz, exaure a execução, mas impede que o resultado se produza. Doutrinariamente caracterizados como causas de exclusão da adequação típica em relação ao resultado primário almejado, operam a extinção da tipicidade da conduta pretendida, respondendo o autor unicamente pelos atos até então praticados que, por si só, constituírem crime (tentativa qualificada) e não como causa de diminuição de pena. Cumpre lembrar que o arrependimento eficaz só é cabível em crimes materiais.

O **arrependimento posterior (art. 16 do CP)** situa-se fora do *iter criminis*, pois exige crime já consumado, cometido sem violência ou grave ameaça à pessoa. Exige a reparação integral do dano ou restituição do bem jurídico lesado até o recebimento da denúncia ou queixa, por ato voluntário do agente. Trata-se de causa obrigatória de diminuição de pena (um a dois terços), funcionando como mecanismo de política criminal voltado à tutela patrimonial da vítima ("ponte de prata").

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 – Domínio do conhecimento jurídico

Quesito 2.1.1 – Tentativa

Conceito 0 – Não tratou de tentativa ou o fez de forma totalmente incorreta.
Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos seguintes aspectos: (i) configuração da tentativa; (ii) sua natureza jurídica; (iii) repercussões na punibilidade.
Conceito 2 – Abordou corretamente apenas dois dos aspectos mencionados.
Conceito 3 – Abordou corretamente os três aspectos mencionados.

Quesito 2.1.2 – Desistência voluntária e arrependimento eficaz

Conceito 0 – Não tratou de desistência voluntária nem de arrependimento eficaz, ou o fez de forma totalmente incorreta.
Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos seguintes aspectos: (i) caracterização da desistência voluntária, mencionando que o agente ainda possuía atos executórios à sua disposição; (ii) caracterização do arrependimento eficaz, mencionando que o agente já exauriu os atos executórios à sua disposição; (iii) cabimento do arrependimento eficaz apenas em crimes materiais; (iv) repercussões na punibilidade.
Conceito 2 – Abordou corretamente apenas dois dos aspectos mencionados.
Conceito 3 – Abordou corretamente apenas três dos aspectos mencionados.
Conceito 4 – Abordou corretamente os quatro aspectos mencionados.

Quesito 2.1.3 – Arrependimento posterior

Conceito 0 – Não tratou de arrependimento posterior ou o fez de forma totalmente incorreta.
Conceito 1 – Abordou corretamente apenas um dos seguintes aspectos: (i) configuração do arrependimento posterior; (ii) sua natureza jurídica; (iii) repercussões na punibilidade.
Conceito 2 – Abordou corretamente apenas dois dos aspectos mencionados.
Conceito 3 – Abordou corretamente os três aspectos mencionados.

Quesito 2.2 – Articulação do raciocínio

Conceito 0 – Não articulou o raciocínio.
Conceito 1 – Articulou parcialmente o raciocínio, estabelecendo relações pouco consistentes entre as ideias.
Conceito 2 – Articulou adequadamente o raciocínio, estabelecendo relações claras e coerentes entre as ideias.

Quesito 2.3 – Capacidade de argumentação e de convencimento
Conceito 0 – Não argumentou.
Conceito 1 – Apresentou argumentação pouco convincente.
Conceito 2 – Apresentou argumentação convincente.

Cebraspe
Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO (TJMT)

OUTORGA POR REMOÇÃO

Prova Escrita e Prática – Parte 3 – Questão 2

Aplicação: 1º/11/2026

PADRÃO DE RESPOSTA

A competência para legislar sobre a matéria é da União, podendo os tribunais aplicar a lei federal que trata do tema. Como se trata de competência privativa, o parágrafo único do artigo 22 da Constituição Federal de 1988 (CF) estabelece a possibilidade de delegação mediante lei específica.

Inicialmente, a ADI não merece ser conhecida, pois ataca resolução administrativa interna vinculada à lei federal e sem natureza autônoma. Ou seja, trata-se de ato secundário e de natureza regulamentar, não de ato primário derivado da própria CF. A possibilidade de ADI restringe-se aos atos normativos diretamente decorrentes da CF e desde que a sua natureza não seja meramente regulamentar.

A declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto significa a possibilidade de reconhecer a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo sem, contudo, ser retirado o texto da norma, apenas reduzindo-se seu espectro de aplicação.

A ADI tem eficácia *erga omnes* e efeito vinculante em relação aos demais órgãos do Poder Judiciário e eficácia *ex tunc* em relação à administração pública. O STF, por maioria de 2/3 de seus membros, pode modular seus efeitos.

Quanto à matéria tratada na norma, o STF já assentou que é inconstitucional a interpretação que extraia desse dispositivo a possibilidade de que prepostos indicados pelo titular ou mesmo pelos tribunais de justiça exerçam substituições ininterruptas por períodos maiores que seis meses, admitindo a substituição do notário ou registrador por preposto indicado pelo titular para ajustar as situações de fato que normalmente ocorrem, sem ofensa à exigência de concurso público para ingresso na carreira, haja vista necessidade de continuidade do serviço público, a qual garante ser este ininterrupto (ADI 1.183).

A jurisprudência do STF considera que, desde a publicação da EC n.º 20/1998, não se aplica mais aos notários e registradores a aposentadoria compulsória (ADI 2.602).

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 – Domínio do conhecimento jurídico
Quesito 2.1.1 – Pacto federativo
Conceito 0 – Não abordou nenhum dos aspectos solicitados ou o fez de maneira totalmente incorreta.
Conceito 1 – Desenvolveu corretamente apenas um dos aspectos solicitados: (i) competência para legislar sobre o tema; (ii) possibilidade de delegação dessa competência.
Conceito 2 – Desenvolveu corretamente ambos os aspectos solicitados.

Quesito 2.1.2 – Ação direta de inconstitucionalidade
Conceito 0 – Não abordou nenhum dos aspectos solicitados ou o fez de maneira totalmente incorreta.
Conceito 1 – Desenvolveu corretamente apenas um dos aspectos solicitados: (i) cabimento da ação contra resolução de tribunal de justiça; (ii) declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto; (iii) efeitos de uma ADI; (iv) possibilidade de modulação de seus efeitos.
Conceito 2 – Desenvolveu corretamente apenas dois dos aspectos solicitados.
Conceito 3 – Desenvolveu corretamente apenas três dos aspectos solicitados.
Conceito 4 – Desenvolveu corretamente todos os quatro aspectos solicitados.

Quesito 2.1.3 – Matéria tratada na resolução hipotética
Conceito 0 – Não abordou nenhum dos aspectos solicitados ou o fez de maneira totalmente incorreta.
Conceito 1 – Desenvolveu corretamente apenas um dos aspectos solicitados: (i) princípio da continuidade do serviço público; (ii) possibilidade de indicação de preposto pelo notário e(ou) tribunal; (iii) prazo de substituição; (iv) possibilidade de aposentadoria compulsória do notário.
Conceito 2 – Desenvolveu corretamente apenas dois dos aspectos solicitados.
Conceito 3 – Desenvolveu corretamente apenas três dos aspectos solicitados.
Conceito 4 – Desenvolveu corretamente todos os quatro aspectos solicitados.

Quesito 2.2 – Articulação do raciocínio
Conceito 0 – Não articulou o raciocínio.

Conceito 1 – Articulou parcialmente o raciocínio, estabelecendo relações pouco consistentes entre as ideias.
Conceito 2 – Articulou adequadamente o raciocínio, estabelecendo relações claras e coerentes entre as ideias.

Quesito 2.3 – Capacidade de argumentação e de convencimento
Conceito 0 – Não argumentou.
Conceito 1 – Apresentou argumentação pouco convincente.
Conceito 2 – Apresentou argumentação convincente.